



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

### 1. OBJETO:

#### 1.1. REVITALIZAÇÃO DE PINTURA DA VICINAL OTÁVIO PILON.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
01	M²	1.930	<b>Contratação de empresa especializada para revitalização de sinalização viária na vicinal Otávio Pilon, 3.700 km a serem revitalizadas. Serviço de pintura de sinalização viária horizontal (inclusive materiais e mão de obra) com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água, nas cores branca e/ou amarela, padrão NBR 13699 da ABNT e micro esferas de vidro., aplicação manual e/ou mecânica.</b>

#### SERVIÇO BASICO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Operação que visa à execução de demarcação viária por meio de marcas, símbolos e legendas sobre a superfície da Estrada Vicinal Otávio Pilon, mediante a utilização de equipamentos, maquina ferramentas e gabaritos adequados, a tinta deverá ser aplicada em espessura, quando úmida, 0,5 mm, a ser obtida em uma única passada da máquina sobre o pavimento. Serão revitalizadas faixas duplas contínuas, faixas contínuas, seccionados, PARE, Setas indicativas de posicionamento de pista para a execução de movimentos, seta indicativa de mudança obrigatória de faixas, Dê preferência, zebraados, faixa de canalização, lombadas. Faixas com a largura de 0,10m e zebraados com largura de 0,40m, lombadas 0,40m, **cor branca 1.024,86 M², cor amarela 905.14 M².**

#### NORMAS TÉCNICAS

Os materiais utilizados na demarcação viária deverão estar em acordo com as Normas Técnicas elaboradas pela ABNT, a saber:

- NBR 7396:2017 – Sinalização horizontal viária – Material para sinalização – Terminologia;
- NBR 15438:2013 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio;
- NBR 15405:2016 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação;
- NBR 16184:2013 – Sinalização horizontal viária – Esferas e microesferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 13699 – Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água;

#### CORES:

Os materiais utilizados deverão seguir a tabela referente ao padrão Munsell Highway e o respectivo código de cada cor, nos termos adiante:

Cor da Tinta	Código	Padrão
Branca	N 9,5	Munsell Highway
Amarela	10YR7,5/14	Munsell Highway



# **Prefeitura Municipal de Cerquilha**

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquilha.sp.gov.br](http://www.cerquilha.sp.gov.br)

## **ELEMENTOS RETRORREFLETIVOS**

**- (Tipo II-A) As microesferas Drop On são utilizadas em conjunto com a tinta de sinalização horizontal viária, podem ser aplicadas manualmente ou por aspersão, aplicadas sobre a tinta instantes depois da pintura, assegurando que haja a refletividade e durabilidade.**

1.3 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.4 A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.5 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**1.9 Local da entrega/ Informações: Vicinal Otávio Pilon, 3.700 km, Cerquilha - SP, 18520-000.**

**Informações:** Poderá ser solicitado esclarecimento contatando a Secretaria de Municipal de Transito – Diretoria de Transito – Av. Francisco Gaiotto , 157 – Centro – Fone (15) 3384-2976 – Alessandro Barbosa

## **2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **15/05/2024 às 13h00 horas**

## **3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCE/SP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso e ou Autorização do Órgão competente para o exercício das atividades.



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **4. CONTRATAÇÃO**

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Cerquillo, 09 de maio de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações